



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 29

O Campus Araguatins, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2019**, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2019, processo administrativo nº 23233.008398/2019-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Insumos Agropecuários e outros visando atender a demanda do campus Araguatins e demais *campi* do IFTO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 15/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06, END: RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33 - OURO PRETO, Lavras / Minas Gerais CEP 37.200-000, FONE: (35) 3821-8983, EMAIL: tecaminas@yahoo.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR: Tarcísio de Jesus Rodrigues, CPF: 778.320.356-68						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou Validade
3	Composição: 3,5,6-Trichloro-2-Pyridyloxyacetic Acid (triclopir Bee)..667 G/L (61,60% M/V), Equivalente Ácido De Triclopir.480 G/L (44,40% M/V), Ingredientes Inertes.415 G/L (38,40% M/V). Apresentação frasco de 1 litro. Similar ou superior ao Garlon 480 br do laboratório Dow	DORADO	LITRO	LITRO	145	R\$209,45	

	AgroSciences.						
8	Fungicida sistêmico do grupo triazóis. COMPOSIÇÃO: (RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol (TEBUCONAZOL) ..200 g/L (21,3 % m/v) Outros ingredientes ..740 g/L (78,7 % m/v). Apresentação: frasco de 1 litro. Similar ou superior ao Folicur 200 EC.	TEBUFORT	FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	141	R\$117,56	
9	Herbicida Seletivo para Gramado, mata tirica(Cyperus rotundus). Composição: Imazapir 0,26%; 2-(4 isopropil – 4 metil – 5 oxo – 2 – imidazolina – ácido nicotínico e veículo q.s.p. Apresetação: frasco de 1 litro. Similar ou superior ao Gramizap do laboratório Citromax.	GRAMIZAP	FRASCO DE 1 LITRO	UNIDADE	205	R\$111,92	
10	Semente Tratada De Rúcula, Variedade Cultivada, Parâmetros Técnicos Mínimos: Germinação mínima de 80%, Pureza 99%. Apresentação: Pacote de 100g (fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar ou suprior as marcas Feltrin ou TopSeed.	FELTRIN	PCT COM 100 GRAMAS	PACOTE 100,00 G	80	R\$18,18	
11	Semente tratada de couve- manteiga português , Parâmetros Técnicos Mínimos: Germinação mínima de 80%, Pureza 99%. Apresentação: Pacote de 100g, (fiscalizada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Similar ou suprior as marcas Feltrin ou TopSeed.	FELTRIN	PCT COM 100 GRAMAS	PACOTE 100,00 G	60	R\$23,59	

13	Semente tratada de abóbora jacarezinho, Parâmetros Técnicos Mínimos: Germinação mínima de 80%, Pureza 99%. Apresentação: Pacote de 100g (fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar ou superior as marcas Feltrin ou TopSeed.	FELTRIN	PCT COM 100 GRAMAS	PACOTE	60	R\$34,69	
22	Semente tratada de repolho itibam, Apresentação: Pacote de 100 g (fiscalizada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Similar ou superior às marcas Feltrin ou TopSeed.	FELTRIN	PCT COM 100 GRAMAS	PACOTE	50	R\$25,67	
23	Semente beterraba, Germinação mínima de 80%, Pureza 99%. Apresentação: Pacotes de 100 g (fiscalizada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Similar ou superior às marcas Feltrin ou TopSeed.	FELTRIN	PCT COM 100 GRAMAS	PACOTE	36	R\$20,89	
24	Semente tratada de cenoura outono/inverno, Germinação mínima de 80%, Pureza 99%. Apresentação: Pacote de 100 g (fiscalizada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento). Similar às marcas Feltrin ou TopSeed.	FELTRIN	PCT COM 100 GRAMAS	PACOTE 100,00 G	46	R\$34,29	
25	Semente tratada de abóbora menina brasileira, Latinhas De 100 G (fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar à marca Feltrin ou TopSeed.	FELTRIN	LATA COM 100 GRAMAS	PACOTE 100,00 G	45	R\$27,99	
26	Fertilizante adubo granulado - Formulado N-P-K	TOCANTINS	SACO COM 25	SACO	225	R\$11,45	

31	04-14-08. Apresentação saco de 25 Kg.	TOCANTINS	SACO COM 25 KG	25,00 KG	265	R\$44,45	
32	Fertilizante adubo granulado - Formulado N-P-K 10-10-10. Apresentação saco de 25 Kg.	TOCANTINS	SACO COM 25 KG	SACO 25,00 KG	265	R\$70,89	
33	Fertilizante adubo granulado - Formulado N-P-K 05-30-15. Apresentação saco de 25 Kg.	TOCANTINS	SACO COM 25 KG	SACO 25,00 KG	165	R\$53,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Araguatins	Colinas do Tocantins	Dianópolis	Formoso do Araguaia
3	60	40	40	5
8	60	15	65	1
9	60	20	120	5
10	30	30	20	0
11	20	20	20	0
13	20	20	20	0
22	15	15	20	0
23	6	10	20	0
24	6	20	20	0
25	15	15	15	0
31	60	160	100	5
32	60	60	140	5
33	60	60	40	5

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguatins, 30 de setembro de 2019

Josafá Carvalho Aguiar
Diretor Geral
Representante legal do órgão gerenciador

TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
TARCÍSIO DE JESUS RODRIGUES
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO DE JESUS RODRIGUES, Usuário Externo**, em 22/10/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 07/11/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802700** e o código CRC **0410BBF3**.



Povoado Santa Tereza - KM 05
Zona Rural
CEP 77.950-000 Araguatins - TO
(63) 3474-4827; 3474-4828
www.araguatins.iftto.edu.br - araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.008398/2019-11

SEI nº 0802700